

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.084, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Ponto Facultativo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia **4 de junho de 2010**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de maio de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/308, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/236, de 23 de março de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO despacho de fl. 9, constante no Processo Administrativo nº PMC/3132/10,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 28 de maio de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/236/10, encarregada de instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/3132/10.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/309, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/196, de 15 de março de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da

Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO despacho de fl. 9, constante no Processo Administrativo nº PMC/2621/10,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 28 de maio de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/196/10, encarregada de instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2621/10.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/310, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/197, de 15 de março de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO despacho de fl. 8, constante no Processo Administrativo nº PMC/2624/10,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 28 de maio de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/197/10, encarregada de instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2624/10.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/311, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/241, de 24 de março de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO despacho de fl. 20, constante no Processo Administrativo nº PMC/8665/09,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 28 de maio de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial nomeada pela Portaria n.º PMC/241/10, encarregada de apurar os fatos constantes no

Processo Administrativo nº PMC/8665/09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/312, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/4288/10.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/194, de 15 de março de 2010, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/313, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/4292/10.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/194, de 15 de março de 2010, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/315, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/127, de 22 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, Maria Aparecida Coelho da Cunha,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 22 de junho de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/127/10, encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/4396/03.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/316, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/128, de 22 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, Maria Aparecida Coelho da Cunha,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 22 de junho de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/128/10, encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/12115/08.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/317, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/129, de 22 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, Maria Aparecida Coelho da Cunha,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 22 de junho de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/129/10, encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/9938/09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/318, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/130, de 22 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, Maria Aparecida Coelho da Cunha,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 22 de junho de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/130/10, encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/9931/09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/319, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/131, de 22 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, Maria Aparecida Coelho da Cunha,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 22 de junho de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/131/10, encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/9939/09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/320, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/132, de 22 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, Maria Aparecida Coelho da Cunha,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 22 de junho de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/132/10, encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/9933/09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/321, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/133, de 22 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, Maria Aparecida Coelho da Cunha,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 22 de junho de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/133/10, encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/9937/09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/322, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/134, de 22 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, Maria Aparecida Coelho da Cunha,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 22 de junho de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/134/10, encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/9934/09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/323, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/135, de 22 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, Maria Aparecida Coelho da Cunha,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 22 de junho de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/135/10, encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/9936/09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Convênio n.º 098/2010

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG (CNPJ n.º 16.762.446/0001-02) e LIGA CONGONHENSE DE DESPORTOS – LCD (CNPJ n.º 18.382200/0001-11). Objeto: Definir, aperfeiçoar e disciplinar a prática do esporte amador, organizar campeonatos e torneios, conforme Lei Municipal n.º 2.958, de 5 de maio de 2010. Valor total de R\$ 43.000,00 em 4 parcelas de R\$ 10.750,00. Vigência: 07/05/2010 a 30/12/2010. Dotação orçamentária: 18.02.27.811.0034.2294-335041 – Contribuições – Ficha 775. Congonhas, 07 de maio de 2010. (a) **Anderson Costa Cabido (CPF n.º 813.617.429-15)** – Prefeito de Congonhas e **Dedevaldo Ramos Paulino (CPF n.º 545.853.416-68)** – Presidente da Liga Congonhense de Desportos.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Convênio n.º 098-1/2010

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG (CNPJ n.º 16.762.446/0001-02) e LIGA CONGONHENSE DE DESPORTOS – LCD (CNPJ n.º 18.382200/0001-11). Objeto: Execução do Programa “CRAQUE DA VIDA”, conforme Lei Autorizativa n.º 2.949, de 7 de abril de 2010. Valor: R\$ 97.000,00 em 4 parcelas de R\$ 24.250,00. Vigência: 07/05/2010 a 30/12/2010. Dotação orçamentária: 18.02.27.811.0034.2294-335041 – Contribuições – Ficha 775. Congonhas, 07 de maio de 2010. (a) **Anderson Costa Cabido (CPF n.º 813.617.429-15)** – Prefeito de Congonhas e **Dedevaldo Ramos Paulino (CPF n.º 545.853.416-68)** – Presidente da Liga Congonhense de Desportos.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Convênio n.º 205/2010

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG (CNPJ n.º 16.762.446/0001-02) e ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART (CNPJ n.º 07.563.501/0001-25). Objeto: Realização de cursos nas áreas de música, dança, teatro, canto, regência, capoeira, fanfarra, desenho e arte em madeira nas escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o PROGRAMA ARTE NA ESCOLA, com previsão legal da Lei Municipal n.º 2.924, de 19 de janeiro de 2010. Valor: para exercício de 2010 a importância será de R\$ 103.345,00, em 2011 será de R\$ 113.697,00 e em 2012 o repasse será de R\$ 125.841,00. Vigência: 07/05/2010 a 31/12/2012. Dotação orçamentária: 14.05.12.334.0017.0031 – Apoio a Acart - 33.50.41 – Contribuições para exercício de 2010.

Congonhas, 07 de maio de 2010. (a) **Anderson Costa Cabido** (CPF nº 813.617.429-15) – **Prefeito de Congonhas** e **Nilo Sérgio Souza Costa** (CPF nº 216.486.856-53) – **Presidente da Associação**.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO –
FUMCULT

CONTRATO Nº FUMCULT/018/2010

Partes: FUMCULT x Ana Lúcia Batista Moreira Freitas - ME. Prazo: De 27/05 até 31/12/ 2010. Valor global: R\$39.254,50 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Dotação: 0412200478.002. **Pedro Geraldo Cordeiro** – **Diretor Administrativo e Financeiro da FUMCULT. 01/06/2010.**

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO –
FUMCULT

CONTRATO Nº FUMCULT/019/2010

Partes: FUMCULT x Carvalho e Senra Refeições Ltda. Prazo: De 27/05 até 31/12/2010. Valor global: R\$ 11.774,00 (onze mil setecentos e setenta e quatro reais). Dotação: 0412200478.002. **Pedro Geraldo Cordeiro** – **Diretor Administrativo e Financeiro da FUMCULT. 01/06/2010.**

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON